## PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL COM RESSALVA AO PROJETO DE LEI Nº PAC-227/2015 AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-071/2015 CONFORME PROCESSO-496/2015

Dados do Protocolo

**Protocolado em:** 10/12/2015 10:36:45

Protocolado por: Débora Geib

PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL COM RESSALVA AO PROJETO DE LEI 071/2015.

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 071/2015

Autor: Executivo Municipal

Parecer: Favorável, com ressalva

Ementa: Institui nomenclatura de praça

Relator: Vereador Rafael Ronsoni

## **RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental, prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto instituir nomenclatura de rua.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto prevê instituir nomenclatura de Praça construída durante o ano de 2015, junto ao espaço do Centro Municipal de Cultura, dando nome de Praça Silvia Loane Willrich Zorzanello. Ressaltam, ainda, que a homenageada pela nomenclatura da praça sempre foi conhecida em toda a cidade por seu espírito empreendedor, juntamente com a sua colega Marta Rossi, e constituíram empresa que hoje realiza um dos maiores eventos de Turismo do Mundo e assim contribui para o desenvolvimento da cidade.

Quanto as questões de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar n° 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Logo, exaramos parecer favorável com ressalva visto que verificamos que resta ausente ao projeto de lei cópia do atestado de óbito e Mapa do local, de forma ilustrativa, então solicitamos estes documentos para a tramitação do projeto de lei.

Desta forma, após serem encaminhado os documentos necessários, o Projeto está em condições de ser apreciado em Plenário, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 24 de Novembro de 2015.

João Teixeira
Vice-Presidente

Giovani Foss Colorio
Presidente

Rafael Ronsoni
Relator